QUARTA•FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO XVIII | Nº 2115

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 13/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A25-34E2-F060-6622-C4E8 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 172/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. "RECONHECE E DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BAHIA COMO PRAÇA ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".
- LEI Nº 173/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. "ALTERA O NOME DE RUA QUE SE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 13/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A25-34E2-F060-6622-C4E8 ou utilize o código QR.

LEI Nº 172/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece e Denomina Praça localizada no Povoado de Boa Vista, neste município de Botuporã-Bahia como Praça ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS; e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2024, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a Reconhecer e Denominar Praça localizada no Povoado de Boa Vista, neste município de Botuporã, como **PRAÇA ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 13/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A25-34E2-F060-6622-C4E8 ou utilize o código QR.

LEI Nº 173/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera o nome de Rua que se especifica; e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2024, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua FRANCISCO DA SILVA NUNES, localizada no Bairro Padre Aldo Luccheta, nesta cidade de Botuporã/BA, e passa a ser denominada de **Rua JOÃO DE AZEVEDO DANTAS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 13/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A25-34E2-F060-6622-C4E8 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A25-34E2-F060-6622-C4E8 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A25-34E2-F060-6622-C4E8

Hash do Documento

12687b9caba04c908d4441d0a44ea3325ea16673c90f3ea6e6934b91c8ef8403

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/11/2024 18:48 UTC-03:00